



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>Ata DE CORREIÇÃO</b>	
<b>SEI! nº 0029035-02.2018.8.16.600</b>	
<b>Comarca: AMPÉRE</b>	
<b>Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.</b>	
Data: 3 de maio de 2018.	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor da Justiça</b>	
- DES. MARIO HELTON JORGE	
<b>Juiz auxiliar:</b>	
- Dr. Lucas Martins de Toledo	
<b>Assessor Correcional:</b>	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro	
<b>Juíza titular:</b>	
- Dra. Ursula Boeng	
Data da assunção: 27.4.2017	
<b>Juiz anterior:</b>	
- Dr. Leonardo Marcelo Mounic Lago	
Data de saída: 29.3.2017	
<b>Chefe de Secretaria:</b>	
- Karlla Priscilla Crestani Romanino	
Data de assunção: 2.10.2012	
<b>Endereço Fórum:</b> Avenida Presidente Kennedy, nº 1751, Centro, Ampére/PR, (46) 35471903, 35471042, 35472335; ramais: 8000, 8001, 8002, 8003, 8004, 8005, 8006, 8007, 8008, 8010, 8011, 8012.	

<b>1. QUESTÕES ESTRUTURAIS</b>	
<b>1.1. FUNCIONÁRIOS</b>	
<b>Analista(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: Karlla Priscilla Crestani Romanino	
Data da assunção: 02/10/2012	Matrícula: 51.601
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: Gustavo Palla Maier	
Data da assunção: 08/10/2012	Matrícula: 51.600
Nome: Eduardo Fellipe Reichert	
Data da assunção: 22/10/2012	Matrícula: 51.648
Nome: Cesar Pinheiro	
Data da assunção: 28/07/2014	Matrícula: 52.696
Nome: Cristiane Ottobelli	
Data da assunção: 14/07/2014	Matrícula: 52.619



Nome: Rosimar Dambros Bassanesi	
Data da assunção: 22/06/2016	Matrícula: 52.760
Estagiário(s):	
Nome: Gabriela Tainá de Lima	
Data da assunção: 30/03/2017	Matrícula: 256934
Nome: Luciane Strapasson Correa de Paula <b>(VOLUNTÁRIA)</b>	
Data da assunção: 28/02/2018	Matrícula: 263578
Nome: Jaqueline Pedroso Franco	
Data da assunção: 07/10/2016	Matrícula: 254639
Nome: Bruna Roberta Juchinieviski dos Santos	
Data da assunção: 06/06/2017	Matrícula: 259446
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Edson Andreoli	
Data da assunção: 02/10/2012	Matrícula: 51.597
Nome: Clóvis Cardoso Júnior	
Data da assunção: 25/09/2012	Matrícula: 51.564
Assistente II do Juiz de Direito:	
Nome: Michel Kopper de Souza	
Data da assunção: 12/05/2017	Matrícula: 18.830
Assistente III do Juiz de Direito:	
Nome: Larissa Cichoski Gorgal	
Data da assunção: 26/01/2018	Matrícula: 19113
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Tiago Aparecido Parizotto	
Data da assunção: 13/09/2016	Matrícula: 254632

## 2. JUIZADOS ESPECIAIS

### 2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
873	2.087	84	37	1

#### 2.1.2. Há 14 (catorze) processos paralisados por mais de trinta dias.

Regularizar;

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

« « 1 » »

	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	Último Movimento ▲
<input type="checkbox"/>	0000121-41.2017.8.16.0186	2273	CumSen	46	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0001093-11.2017.8.16.0186	2507	ExTIEx	46	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0000644-53.2017.8.16.0186	2378	CumSen	42	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
<input type="checkbox"/>	0000467-55.2018.8.16.0186	3008	ExTIEx	42	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0001444-81.2017.8.16.0186	2579	PJEC	41	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0001038-60.2017.8.16.0186	2494	CumSen	39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO



2.1.3. Há 95 (noventa e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000811-07.2016.8.16.0186	13/05/2016	16/04/2018	16	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0001519-91.2015.8.16.0186	26/08/2015	20/04/2018	12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000068-31.2015.8.16.0186	15/01/2015	20/04/2018	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000303-27.2017.8.16.0186	15/02/2017	20/04/2018	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002141-73.2015.8.16.0186	23/11/2015	20/04/2018	12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000440-48.2013.8.16.0186	04/04/2013	20/04/2018	12	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002419-40.2016.8.16.0186	29/12/2016	22/04/2018	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 0		Juntadas: 357			
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 132			
		Mandados aguardando análise de retorno: 2			
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1			
		Diligências aguardando retorno: 2			

- Juntadas: 357 (trezentos e cinquenta e sete) a mais antiga com data de 10.4.2018;
- Retorno de conclusão: 133 (cento e trinta e três), o mais antigo com data de 16.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 2 (dois);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 2 (duas);
- Análise de juntada de processos conclusos: 7 (sete), a mais antiga com data de 25.4.2018;

2.1.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 14 (catorze) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 26.4.2018;
  - 3 (três) ao Contador, o mais antigo com data de 2.4.2018.
- Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;**
- 0 (zero) ao Ministério Público;



**2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Verificaram-se 220 (duzentos e vinte) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 18.10.2012. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

**2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Conferir</b>		<b>Para Expedir</b>		<b>Decurso de Prazo</b>	
Citações: 0		Citações: 2		Citações: 85		Citações: 3	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 1		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 2		Intimações: 313	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 2	

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0	0	14
Alvará Eletrônico				0	
Busca Infojud - Endereço	0	2	0	0	0
Busca Siel	0	1	0	0	0
Busca de Endereço	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	0	6
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas					25
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Guia de Ausência em Audiência	0	1	0	0	0
Mandado	0	1	0	0	4
Ofício	0	0	0	0	19
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76</b>

**DETERMINAÇÃO:** Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

- Processo nº 0000023-56.2017.8.16.0186: certidão ordenada desde 15.2.2018 ainda pendente de cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):
Visualizar	15/02/2018	0000023-56.2017.8.16.0186	Cumprimento de sentença	CERTIDÃO DE DÍVIDA	Não	Sem Prazo

**2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. ENVIADAS: Constam 10 (dez) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUSTIÇA

ENTE

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/08/2014	Carta Precatória	0000010-62.2014.8.16.0186	0022952-03.2014.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Ampére - Ampére	12º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Confirmado Retorno
11/08/2014	Carta Precatória	0000106-77.2014.8.16.0186	0022998-89.2014.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Ampére - Ampére	12º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Confirmado Retorno
23/01/2018	Carta Precatória	0002634-79.2017.8.16.0186	0003853-27.2018.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Ampére - Ampére	3º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatam 25 (vinte e cinco) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
05/04/2017	Carta Precatória	0005961-85.2013.8.16.0052	0000728-54.2017.8.16.0186	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão	Juizado Especial Cível de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
14/06/2017	Carta Precatória	0001574-12.2017.8.16.0141	0001170-20.2017.8.16.0186	Juizado Especial Cível de Realeza - Realeza	Juizado Especial Cível de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
14/06/2017	Carta Precatória	0001572-42.2017.8.16.0141	0001171-05.2017.8.16.0186	Juizado Especial Cível de Realeza - Realeza	Juizado Especial Cível de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado

### 2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 4 (quatro), o mais antigo com data de expedição em 24.5.2016. **Regularizar. Citam-se:**

Total de registros nesta página: 4

« « Pg. 1 » »

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
24/05/2016 16:18	02/07/2016 00:26	24/05/2016 16:21		0000811-07.2016.8.16.0186 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/De
08/07/2016 16:19	02/08/2016 00:37	08/07/2016 16:21		0000154-02.2015.8.16.0186 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Intimação Sentença
08/06/2017 14:52	04/06/2017 00:15	08/06/2017 14:54		0001372-31.2016.8.16.0186 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação
06/02/2018 18:13	07/02/2018 01:05	06/02/2018 18:16	Audiência de Instrução (26/06/2018 às 08:30)	0002284-91.2017.8.16.0186 (Seq. 0003)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 63 (sessenta e três), o mais antigo com data de visualização em 12.12.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**



63 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2, 3, 4 » »

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
12/12/2017 15:21	12/12/2017 15:25	12/12/2017 15:25	12/12/2017 16:23		0001093-11.2017.8.16.0186 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora
12/01/2018 18:25	12/01/2018 18:28	12/01/2018 18:28	15/01/2018 17:37		0000121-41.2017.8.16.0186 (Seq. 0002)	Cumprimento de sentença	Intimação
25/01/2018 13:15	29/01/2018 14:30	29/01/2018 14:30	30/01/2018 15:31		0001952-27.2017.8.16.0186 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

#### 2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0002126-70.2016.8.16.0186, 0000868-59.2015.8.16.0186 e 0002367-78.2015.8.16.0186.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### 2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificaram-se 6 (seis) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 21.3.2018. **Citam-se como exemplo:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

« « 1 » »

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise
21/03/2018 19:00	0000614-18.2017.8.16.0186 PJEC	2371	DECISÃO	Sim	Sara Regina Naszeniak	
21/03/2018 18:41	0000740-68.2017.8.16.0186 PJEC	2396	DECISÃO	Sim	Sara Regina Naszeniak	
21/03/2018 19:02	0001362-84.2016.8.16.0186 PJEC	1944	DECISÃO	Sim	Sara Regina Naszeniak	



**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

#### 2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001943-07.2013.8.16.0186 (mov. 142.1), 0000294-02.2016.8.16.0186 (mov. 40.1) e 0001962-08.2016.8.16.0186 (mov. 36.1).

## 2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
257	700	0	4	4

### 2.2.2. Há 8 (oito) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

« « 1 » »

	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	Último Movimento ▲
<input type="checkbox"/>	0001418-20.2016.8.16.0186	709	TerCir	38	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0000833-36.2014.8.16.0186	349		37	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
<input type="checkbox"/>	0000783-10.2014.8.16.0186	340	TerCir	37	DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
<input type="checkbox"/>	0000240-36.2016.8.16.0186	627	TerCir	37	JUNTADA DE CERTIDÃO



2.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
<b>Com Urgência</b>			<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 0			Juntadas: 110		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 2		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0		
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 2		
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 13		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0		

- Juntadas: 110 (cento e dez), a mais antiga com data de 15.3.2018.

**Regularizar;**

- Retorno de conclusão: 2 (dois), ambos com data de 1.5.2018;
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 2 (duas);
- - Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (uma);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 13 (treze). **Regularizar;**

2.2.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 50 (cinquenta) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 24.1.2018. **Regularizar;**

- 7 (sete) à Delegacia, o mais antigo com data de 9.6.2015. **Regularizar;**

- 22 (vinte e dois) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 17.4.2018;

DETERMINAÇÃO: **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.**



**2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Verificaram-se 102 (cento e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 4.5.2012. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

**2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas					11
Comunicações Iipr (eletrônico)	10	0	0	0	0
Comunicações Tre	0	2	0	0	0
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Guia de Execução Definitiva	0	1	0	0	0
Mandado	2	0	0	0	1
Ofício	0	0	0	0	1
Ofício Ao Instituto de Identificação	0	1	0	0	0
Requisição de Nci (número do Cadastro de Identificação)	0	1	0	0	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 4		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

**DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.**

- Processo nº 0001807-39.2015.8.16.0186: comunicações ordenadas em 22.11.2016 ainda pendentes de cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)
Visualizar	22/11/2016	0001807-39.2015.8.16.0186	Termo Circunstanciado	COMUNICAÇÕES IIPR (Eletrônico)	Não	Sem Prazo	• Ernesto Silva (Autor do Fato)
Visualizar	22/11/2016	0000471-63.2016.8.16.0186	Termo Circunstanciado	COMUNICAÇÕES IIPR (Eletrônico)	Não	Sem Prazo	• MARCELO ALESSANDRO PERSZEL (Autor do Fato)

**2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. ENVIADAS: Constatam 4 (quatro) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
04/08/2016	Carta Precatória	0002265-56.2015.8.16.0186	0010043-61.2016.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado
27/09/2017	Carta Precatória	0001308-89.2014.8.16.0186	0012900-46.2017.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado
01/02/2018	Carta Precatória	0000545-20.2016.8.16.0186	0001566-78.2018.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Recebida pelo Deprecado
09/02/2018	Carta Precatória	0002450-26.2017.8.16.0186	0000315-91.2018.8.16.0061	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 9 (nove) Carta Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
04/04/2017	Carta Precatória	0001774-77.2016.8.16.0036	0000658-37.2017.8.16.0186	3º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
27/11/2017	Carta Precatória	0000909-60.2015.8.16.0110	0002598-37.2017.8.16.0186	Juizado Especial Criminal de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
29/11/2017	Carta Precatória	0003475-15.2017.8.16.0141	0002611-36.2017.8.16.0186	Juizado Especial Criminal de Realeza - Realeza	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
23/01/2018	Carta Precatória	0000206-45.2017.8.16.0083	0000112-45.2018.8.16.0186	Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	Juizado Especial Criminal de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado

### 2.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de decurso em 6.12.2017. **Regularizar. Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1

« « Pg. 1 » »

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
27/09/2017 15:44	06/12/2017 00:30	27/09/2017 15:50		0001791-51.2016.8.16.0186 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	ALDAIR JOSIEL KREFF	Clóvis Cardoso Júnior

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 10 (dez), o mais antigo com data de visualização em 7.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

« « 1 » »

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
06/03/2018 16:59	06/03/2018 17:23	06/03/2018 17:23	07/03/2018 13:33		0000239-80.2018.8.16.0186 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação
20/02/2018 18:34	06/03/2018 12:20	16/03/2018 12:20	16/03/2018 15:27	Audiência Preliminar (14/06/2018 às 08:50)	0000418-48.2017.8.16.0186 (Seq. 0003)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência



2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Não há cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que há somente 1 (um) depósito anotado no período correccionado. **Justificar e regularizar;**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
Juizado Especial Criminal de Ampére	
<b>Livro Depósitos Bancários</b> <b>De 01/01/2015 a 31/03/2018</b>	
<b>Processo: 0000661-94.2014.8.16.0186</b>	
<b>Movimentações no Período</b>	
<b>Data:</b> 21/11/2016	<b>Operação:</b> Levantamento (N. 0) <b>Valor Total:</b> R\$ 326,50
<b>Beneficiário(s):</b> EDERSON LUIZ BARBIERI	
<b>Conta</b>	<b>Finalidade</b> <b>Valor</b>
CEF Ag: 3857-40 Conta: 01500183-3	Devolução/Transferência à parte R\$ 326,50
<b>Histórico de Movimentações do Processo</b>	
<b>Conta:</b> Caixa Econômica Federal Agência: 3857-40 Conta: 01500183-3 <b>Saldo:</b> R\$ 0,00	
<b>Conta</b>	<b>Data</b> <b>Operação</b> <b>Valor</b> <b>Depositante/Beneficiário</b>
01500183-3	14/05/2014 Depósito R\$ 326,50 EDERSON LUIZ BARBIERI
01500183-3	21/11/2016 Levantamento R\$ 326,50 EDERSON LUIZ BARBIERI
<b>Visão Sintética dos Processos com movimentações no período de 01/01/2015 a</b>	
Quantidade de	1
Depósitos Judiciais:	R\$ 0,00
Levantamentos:	R\$ 326,50

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



### 2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0001003-08.2014.8.16.0186 (mov. 51.1), 0001333-97.2017.8.16.0186 (mov. 25.1) e 0002518-73.2017.8.16.0186 (mov. 15.1).

### 2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 46 (quarenta e seis) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 19 (dezenove) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0000833-36.2014.8.16.0186. Apreensão nº 11159/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna " Sala de Apreensões Fórum de Ampére". **Regularizar cadastro no SNBA e vincular documento.**

Processo 0000833-36.2014.8.16.0186 ☆ - Apreensão	
11159/2014	
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)	
Processo:	0000833-36.2014.8.16.0186
Nº da Apreensão:	11159/2014
Data do registro:	24/06/2014
<b>Data do cadastro no SNBA:</b>	
Localização Interna:	Sala de Apreensões Fórum de Ampére
Local Atual:	
Tipo da apreensão:	Eletroeletrônicos diversos
Apreendido com:	(Réu) DARLEI PLUCINSKI STACHELSKI
<b>Condições de Uso:</b> Sim	
Descrição:	2 (duas) Baterias Autoarg de 180 ampéres.
Depositário:	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".	

- 10 (dez) "armas brancas". Processo nº 0001093-16.2014.8.16.0186. Apreensão nº 18120/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "ALA DE APREENSÕES - ARMÁRIO JECRIM". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e atentar-se doravante;**



<b>Processo 0001093-16.2014.8.16.0186</b> ☆ 📄 📁 - Apreensão <b>18120/2014</b>
<b>Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)</b>
<b>Processo:</b> 0001093-16.2014.8.16.0186
<b>Nº da Apreensão:</b> 18120/2014
<b>Data do registro:</b> 05/08/2014
<b>Data do cadastro no SNBA:</b>
<b>Localização Interna:</b> SALA DE APREENSÕES - ARMÁRIO JECRIM
<b>Local Atual:</b>
<b>Tipo da apreensão:</b> Armas brancas
<b>Descrição:</b> Uma Carabina de pressão, marca CBC, com luneta 4x32 Sniper cor preta.
<b>Depositário:</b>
<b>Data de encerramento:</b>
<b>Motivo do encerramento:</b>
<b>Obs.:</b> Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

#### **2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR**

- 37 (trinta e sete) transações penais ativas. Processo analisado 0001215-92.2015.8.16.018. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações atualizadas acerca do



cumprimento da medida. Pagamento da prestação pecuniária realizada por meio de guia recolhimento de custas do FUNJUS.

**Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas**

Status: ATRASO  
Data Provável de Término: 10/02/2017  
Data de Término Efetiva:

**Controle de Pagamentos**

Status: ATRASO  
Total Previsto: R\$ 880,00  
Total Pago: R\$ 586,68  
Total a Pagar: R\$ 293,32

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
10/09/2016	09/09/2016	146,70	146,70	CUMPRIDA	Visualizar
10/10/2016	10/10/2016	146,66	146,66	CUMPRIDA	Visualizar
10/11/2016	09/11/2016	146,56	146,66	CUMPRIDA	Visualizar
10/12/2016	06/12/2016	146,66	146,66	CUMPRIDA	Visualizar
10/01/2017		146,66	0,00	ATRASO	Visualizar
10/02/2017		146,66	0,00	ATRASO	Visualizar
<b>Total</b>		<b>880,00</b>	<b>586,68</b>		

- 11 (onze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001333-97.2017.8.16.0186. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal não são juntados na capa dos autos. **Regularizar e atentar-se doravante.**

**Comparecimento em juízo**

Status: ATIVA  
Data Provável de Término: 13/11/2019  
Data de Término Efetiva:  
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)  
Local: (Juízo)  
Primeira Apresentação: 13/12/2017

**Controle do cumprimento**

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
13/12/2017								
13/01/2018								
13/02/2018								
13/03/2018								
13/04/2018								
13/05/2018								
13/06/2018								
13/07/2018								
13/08/2018								
13/09/2018								
13/10/2018								
13/11/2018								
13/12/2018								
13/01/2019								
13/02/2019								
13/03/2019								
13/04/2019								
13/05/2019								
13/06/2019								
13/07/2019								
13/08/2019								
13/09/2019								
13/10/2019								
13/11/2019								

Adicionar

- Verificou-se que os comparecimentos mensais são realizados por meio de pastas de comparecimento. Regularizar;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### TERMO DE COMPARECIMENTO 0001475-72.2015.8.16.0186

Aos 30/08/2016, nesta cidade de Ampére, Estado do Paraná, presente o Dr. Leonardo Marcelo Mounic Lago, MM. Juiz de Direito, comigo Técnica Judiciária adiante nomeada e ao final assinada, compareceu o(a) réu **ADRIEL VEDANA**, no gozo de Suspensão Condicional do Processo, apresentando-se perante o Juízo para justificar suas atividades, mensalmente. Do que lavrou-se o presente termo. Eu, Cristiane Ottobelli - Técnica Judiciária, o subscrevo.

Juiz de Direito

*Adriel Vedana*  
Réu

DATA	APRESENTAÇÃO	VISTO DA SECRETARIA	ASSINATURA DO RÉ(U)	VISTO JUÍZ(A)
30/08/2016	/ /		audiência	
30/09/2016	09 / 09 / 16	Jo	Adriel Vedana	
30/10/2016	10 / 10 / 2016	Jaqueline	Adriel Vedana	
30/11/2016	09 / 11 / 2016	Jaqueline	Adriel Vedana	
30/12/2016	12 / 12 / 16	Jo	Adriel Vedana	
30/01/2017	11 / 01 / 2017	Jaqueline	Adriel Vedana	
28/02/2017	10 / 02 / 2017	Jaqueline	Adriel Vedana	
30/03/2017	09 / 03 / 2017	Jaqueline	Adriel Vedana	
30/04/2017	10 / 04 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/05/2017	10 / 05 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/06/2017	09 / 06 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/07/2017	11 / 07 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/08/2017	10 / 08 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/09/2017	11 / 09 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/10/2017	10 / 10 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/11/2017	09 / 11 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/12/2017	11 / 12 / 2017	Rosimar	Adriel Vedana	
30/01/2018	/ /			
28/02/2018	/ /			
30/03/2018	/ /			
30/04/2018	/ /			
30/05/2018	/ /			
30/06/2018	/ /			
30/07/2018	/ /			

**DETERMINAÇÃO:** Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal e inserir todos os comprovantes de forma individualizada no sistema Projudi, conforme orientação feita.

### 2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
72	75	3	77	1

**2.3.2. Há 2 (dois) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

« « 1 » »

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001275-31.2016.8.16.0186	52	CumSen	35	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000821-17.2017.8.16.0186	183	CumSen	35	JUNTADA DE CERTIDÃO



2.3.3. Há 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001124-65.2016.8.16.0186	30/06/2016	26/04/2018	6	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Gratificações e Adicionais)
0002244-12.2017.8.16.0186	10/10/2017	26/04/2018	6	AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Fornecimento de Medicamentos)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 0		Juntadas: 5		
Retorno de Conclusão: 3		Retorno de Conclusão: 5		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 5 (cinco), a mais antiga com data de 27.4.2018;
- Retorno de conclusão: 8 (oito), o mais antigo com data de 24.4.2018;

2.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 5 (cinco) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 27.4.2018;
- 3 (três) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 19.4.2018;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Verificaram-se 63 (sessenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 19.5.2015. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0	0	1
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>	<b>Para Conferir</b>	<b>Para Expedir</b>	<b>Decurso de Prazo</b>	
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 37	Citações: 0	
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 43	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				

**DETERMINAÇÃO:** Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

### 2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 1 (uma) Carta Eletrônica com prazo vencido.  
**Regularizar. Cita-se:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/02/2018	Carta Precatória	0001960-38.2016.8.16.0186	0000435-88.2018.8.16.0141	Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére - Ampére	Juizado Especial da Fazenda Pública de Realeza - Realeza	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

### 2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);  
b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 8 (oito), o mais antigo com data de visualização 28.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
26/03/2018 10:53	26/03/2018 10:57	26/03/2018 10:57	28/03/2018 13:43		0002266-06.2016.8.16.0154 (Seq. 0004)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Sentença
26/04/2018 16:30	26/04/2018 16:55	26/04/2018 16:55	02/05/2018 09:55	Audiência Una (06/06/2018 às 08:30)	0000837-34.2018.8.16.0186 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência
26/04/2018 16:31	26/04/2018 16:38	26/04/2018 16:38	02/05/2018 09:55	Audiência Una (06/06/2018 às 08:30)	0000837-34.2018.8.16.0186 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação

### 2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0001200-89.2016.8.16.0186, 0001008-59.2016.8.16.0186 e 0000816-29.2016.8.16.0186.



**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

### 2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Há 3 (três) processos conclusos ao Juiz leigo, o mais antigo com data de 26.3.2018.

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise
26/03/2018 10:09	0002591-45.2017.8.16.0186 PJEC	205	DECISÃO	Sim	Sara Regina Naszeniak	
02/05/2018 08:51	0000058-50.2016.8.16.0186 PJEC	29	DECISÃO	Sim	GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO	
02/05/2018 08:52	0000021-86.2017.8.16.0186 PJEC	158	DECISÃO	Sim	Sara Regina Naszeniak	

**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.



### 2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0001228-57.2016.8.16.0186 (mov. 32.1), 0001617-42.2016.8.16.0186 (mov. 30.1) e 0002039-17.2016.8.16.0186 (mov. 44.1).

## 3. PROCESSOS ANALISADOS

### 3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000002-80.2017.8.16.0186 (JECIV: mov. 33 e 34 - 18 (dezoito) dias), 0000011-13.2015.8.16.0186 (JECIV: mov. 40 e 41 - 24 (vinte e quatro) dias, mov. 47 e 48 - 159 (cento e cinquenta e nove) dias), 0000042-33.2015.8.16.018 (JECRIM: mov. 139 e 137 - 14 (catorze) dias), 0000070-98.2015.8.16.0186 (JECRIM: mov. 43 e 44 - 20 (vinte) dias), 0000297-20.2017.8.16.0186 (JEFAZ: mov. 34 E 33 - 17 (dezessete) dias), 0000827-24.2017.8.16.0186 (JEFAZ: mov. 34 e 35 - 31 (trinta e dois) dias). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**

### 3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000002-80.2017.8.16.0186 (JECIV: mov. 47 e 48 - 13 (treze) dias), 000011-42.2017.8.16.0186 (JECIV: mov. 27 e 28 - 9 (nove) dias), 0000042-33.2015.8.16.018 (JECRIM: mov. 117 E 118 - 18 (dezoito) dias), 0000297-20.2017.8.16.0186 (JEFAZ: mov. 69 e 70 - 45 (quarenta e cinco) dias), 0001126-35.2016.8.16.0186 (JEFAZ: mov. 57 e 58 - 20 (vinte) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

### 3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo irregular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000002-80.2017.8.16.0186 (JECIV: mov. 53 e 54 - 18 (dezoito) dias), 0000014-60.2018.8.16.0186 (JECRIM: mov. 10 e 13 - 48 (quarenta e oito) dias),



0000070-98.2015.8.16.0186 (JECRIM: mov. 74 e 75 - 24 (vinte e quatro) dias), 0000021-86.2017.8.16.0186 (JEFAZ: mov. 16 e 17 - 27 (vinte e sete) dias), 0000821-17.2017.8.16.0186 (JEFAZ: mov. 44 e 45 - 24 (vinte e quatro) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.**

**3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000002-80.2017.8.16.0186, 0000036-89.2016.8.16.0186, 0000070-98.2015.8.16.0186 e 0000297-20.2017.8.16.0186. **Entretanto, atentar-se ao prazo para realizar a análise de juntadas.**

**3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)**

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução n° 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

**3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES**

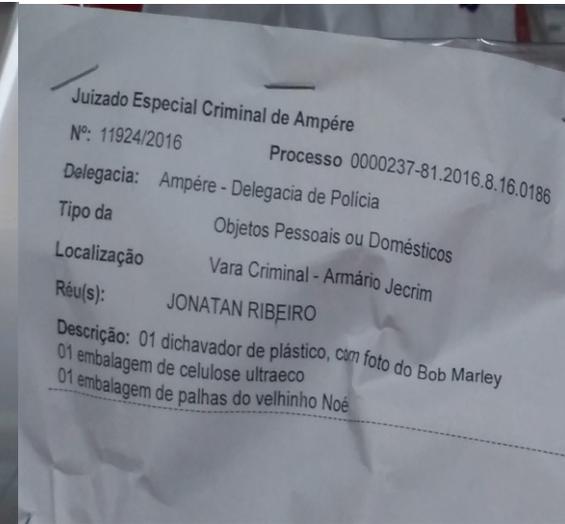
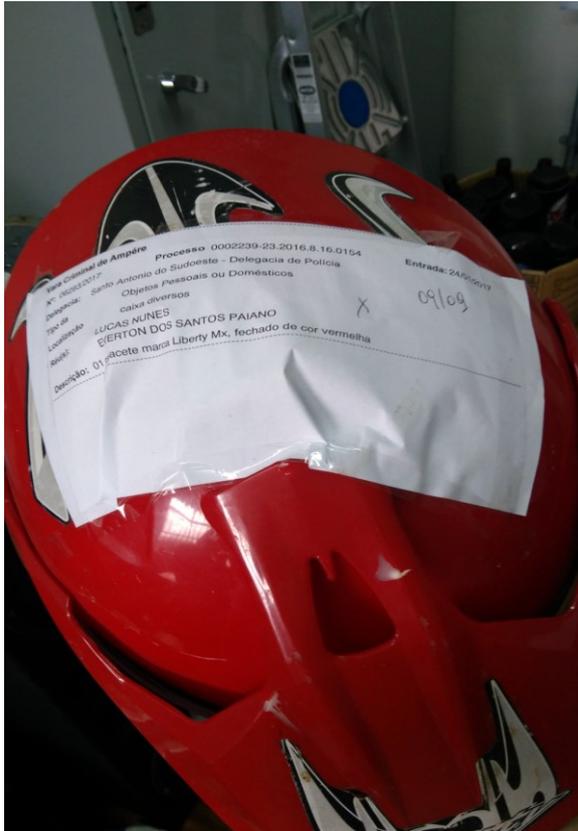
**a.** A Secretaria utiliza o sistema BACENJUD, RENAJUD, SIEL, SPD, SISTEMAS UNIFORMIZADOS, ATHOS, EDJ e MENSAGEIRO.

Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas obrigatórios e disponíveis, entre eles SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017), INFODIP, FUPEN, PORTALJUD, CEF, INFOSEG, entre outros.

**b.** Atentar ao total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.



Imagens da Sala de Apreensão:



c. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;





**4.2.** Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

**4.3.** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

**4.4.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

**4.5.** Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.



4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## 5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item "3.6.f", determino o retorno imediato do servidor Gustavo Palla Maier à Secretaria do Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos do Juízo Único da Comarca de Ampére até a regularização junto à Presidência. **Manifeste-se a doutra Magistrada no prazo de 10 (dez) dias.**

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**



#### **4. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**6.1.** À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

**6.2.** À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

**6.3.** Ante a situação constatada no item "3.6.f", encaminhe-se cópia da presente ata à Presidência para as devidas providências.

#### **6. ENCERRAMENTO**

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mario Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo juiz auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Des. Mario Helton Jorge**

Corregedor da Justiça